



LEI Nº 4719/2024

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

25/03/2024

Edição 887/2024

*"Institui a Campanha de Conscientização sobre
lúpus, Alzheimer, fibromialgia e leucemia,
denominada de 'Fevereiro Roxo e Laranja', no
âmbito do município da Estância de Socorro/SP."*

DE AUTORIA DO VEREADORE Thiago Bittencourt Balderi - PSDB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituída a Campanha "Fevereiro Roxo e Laranja", a ser realizada, anualmente, durante o mês de fevereiro, dedicada à elaboração de ações educativas de conscientização para o diagnóstico precoce e tratamento das seguintes doenças: lúpus, Alzheimer, fibromialgia e leucemia, ressaltando a importância da doação de medula óssea.

Art. 2º - Na Campanha Fevereiro Roxo (conscientização sobre lúpus, Alzheimer e fibromialgia) e Laranja (conscientização sobre leucemia), poderão ser promovidos eventos e atividades para conscientização dos munícipes sobre os temas.

Art. 3º - Os eventos e as atividades provenientes desta Campanha poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas que, a critério do Poder Executivo, possam prestar esclarecimentos e informações sobre tais doenças e suas formas de detecção e tratamento.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente lei.



Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de março de 2024
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica